

Fazenda, FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo discriminada que foi lavrado contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, resultante da Ordem de Serviço nº 092011820000016-1, ficando o(s) mesmo(s) NOTIFICADO(S) na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecer(em) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da COORDENAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA DE MARITUBA situada à Rodovia BR 316, KM 13, S/N, Centro, Marituba-PA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar o(s) Crédito(s) Tributário(s) correspondente(s) ou impugnar o(s) Auto(s) de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: F N UMBELINO EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.312.990-5

AINF 092011510000046-7

MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO

COORDENADOR FAZENDÁRIO-CERAT MARITUBA

**REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 215829**

**PORTARIA N.º201104000406, DE 28/03/2011 - PROC
N.º 0020117300053029/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2010 a 31/12/2010

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96

Interessado: **Alcides de Jesus Pereira** – CPF: 104.483.812-49
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17203G63172418

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CERAT MARITUBA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 215810**

O Ilmo. Sr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO , Coordenador Fazendário-CERAT MARITUBA, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos, titulares e representantes legais da empresa abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma os Auto(s) de Infração(s) e Notificação(s) Fiscal, nºs 092011510000054-8, 092011510000055-6 e 092011510000056-4, ficando a empresas NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento ou interpor Impugnação junto à esta CERAT, localizada na Rod. BR 316, Km 13 - Centro- Marituba-PA, findo o qual, estará sujeito a cobrança executiva do crédito tributário conforme estabelece a Lei nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998. alterada pela LC nº 58/2006.

Razão Social: E FURTADO DE SOUSA

Insc.Estadual: 15.211.589-7

Auditor Solicitante: JOAQUIM JOSÉ ALVES PESSOA

MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO

COORDENADOR DA CERATMARITUBA

**TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO-CERAT
MARITUBA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 215808
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

O Ilmo. Sr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado os AINF's Nº 1092011510000054-8, 092011510000055-6 e 092011510000056-4, contra a empresa abaixo relacionada, resultante do Termo de Conclusão de de Fiscalização em Profundidade de Exercício Fechado Dirigida Especial nº 002009480000280-3, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 15 (quinze) dias, após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta coordenação localiza da a Rod. Br 316, Km 13,Marituba-Pará, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social: E FURTADO DER SOUSA

INSC.ESTADUAL: 15211.589-7

AUDITOR: JOAQUIM JOSÉ ALVES PESSOA

Marituba, 28 de Março de 2011

MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO

COORDENADOR FAZENDÁRIO-CERAT MARITUBA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 215758
PORTARIA: 0209**

Objetivo: Conduzir veículo para operação especial de fiscalização.

Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0005005901/ARLINDO BARBOSA DA SILVA (Motorista) / 9.5 diárias (Completa) / de 22/03/2011 a 31/03/2011<br

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 215762
PORTARIA: 0214**

Objetivo: Participar da 46ª reunião do Grupo Nacional de Educação Fiscal

Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/DF - Brasil<br

Servidor(es):

0319144304/ZILDA MARIA MORAES BENJAMIM (Administrador) / 2.5 diárias (Completa) / de 29/03/2011 a 31/03/2011<br

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 215701
PORTARIA: 0223**

Objetivo: Proceder fiscalização em empresas subordinadas a OEAT de Itaituba.

Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06.09.94

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Itaituba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5419079301/PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO (Auditor Fiscal de Receitas Esatduais) / 3.5 diárias (Completa) / de 22/03/2011 a 25/03/2011<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CERAT MARITUBA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 215577
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Ilmº Sr. Dr. MOACYR DINELY DE SOUZA NAVARRO, MD. COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CERAT – MARITUBA, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo identificada, que foi lavrado contra a mesma a Ordem de Serviço nº 092010820000485-2 (Fiscalização Pontual) em 03/12/2010, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998 e alterações posteriores, a comparecerem no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da ciência deste Edital, à sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária – CERAT/Marituba, situada à Rodovia BR-316 – KM-13, SN – Marituba/Pará, munidos dos documentos fiscais, a seguir identificados, referentes ao período de Janeiro/2007 a Dezembro/2007, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

CONTRIBUINTE: FUTURO VERDE EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.247139-1

AUDITOR FISCAL: CARLOS CRISTOVAM ALBUQUERQUE DE CASTRO

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

COMPROVANTE DE ENTREGA – DIEF;

COMPROVANTE DE ENTREGA – SINTEGRA;

CONTROLE DE CRÉDITO DE ICMS DO ATIVO PERMANENTE – CIAP (Art. 81 do RICMS-PA);

DAE (S) DE RECOLHIMENTO DE ICMS;

DIEF;

LIVRO DE CONTROLE DA PRODUÇÃO E DO ESTOQUE;

LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS;

LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS;

LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO;

LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS;

LIVRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS; E, NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS.

Marituba – Pará, 21 de Fevereiro de 2011

MOACYR DINELY DE SOUZA NAVARRO

COORDENADOR FAZENDÁRIO

CERAT – MARITUBA

**PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - GAB/SECRETÁRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 215595
PORTARIA Nº 0221 DE 24 DE MARÇO DE 2011**

O Secretário Adjunto de Receitas Estaduais, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002011730002953-5/SEFA, RESOLVE :

Reconhecer o direito à isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS , nos termos da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 03, de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de RAIMUNDO MARTINS AZEVEDO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o nº 042.511.132-68, na aquisição de um veículo marca FIAT/NOVO UNO WAY 1.0 – EVO FLEX, modelo 2011/2011, com 65 HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 34.406,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e seis reais), veículo automotor de transmissão automática ou com a embreagem adaptada à alavanca de câmbio, em ambos os casos acelerador à esquerda para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. - CLIMEPT - Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 28 de abril de 2010.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA

FAZENDA, 24 de março de 2011.

**NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS ESTADUAIS
SECRETARIO ADJUNTO DE RECEITAS / SEFA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 215655
PORTARIA Nº 0207 DE 21 DE MARÇO DE 2011**

REVOGAR, a contar de 18.03.2011, os efeitos da Port nº 1495 de 10.09.2009, pub no DOE nº 31.502 de 11.09.2009, que designou JOÃO CARLOS DOS SANTOS TAVARES, Id Func nº 2000750/3, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Micro e Pequenas Empresas.

PORTARIA Nº 0208 DE 21 DE MARÇO DE 2011
REMOVER, a contar de 18.03.2011, CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5128587/1, da Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias para a Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Micro e Pequenas Empresas.

PORTARIA Nº 0209 DE 21 DE MARÇO DE 2011
DESIGNAR, a contar de 18.03.2011, CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR, Id Func nº 5128587/1, Fiscal de Receitas Estaduais, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Micro e Pequenas Empresas.

PORTARIA Nº 0210 DE 21 DE MARÇO DE 2011
REVOGAR, a contar de 18.03.2011, os efeitos da Portaria nº 2125 de 20.07.2005, pub no DOE nº 30.484 de 21.07.2005, que designou DAYSE VIANA DE MURGUEITIO, Id Func nº 5062721/2, Fiscal de Receitas Estaduais, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA e ITCD.

PORTARIA Nº 0211 DE 21 DE MARÇO DE 2011
REMOVER, a contar de 18.03.2011, SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5097231/2, da Diretoria de Fiscalização para a Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA e ITCD.